

Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Integração e Migração Legal**.

1. Âmbito

O presente Aviso foi elaborado nos termos do n.º 1 e seguintes da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objeto Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: www.acm.gov.pt e www.sg.mai.gov.pt.

2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 20 de maio, e decorre até às 23h00m do dia 22 de junho de 2020. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no Sistema de Informação e Gestão dos Fundos Comunitários (SIGFC) 2014-2020.

3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC 2014-2020, disponibilizada em www.sigfc.sg.mai.gov.pt.

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso, no Guia do Beneficiário e Orientações Técnicas do QFP 2014-2020, também disponíveis no sítio indicado.

4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 2.500.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 31 meses.

6. Ações Elegíveis

- Conção e Implementação de Planos Municipais para a Integração de Migrantes.

7. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se as pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração local, compreendendo, para além das Câmaras Municipais, as Áreas Metropolitanas e as Comunidades ou associações de municípios, bem como entidades da administração pública regional, designadamente os Governos Regionais, as quais se enquadram no artigo 2.º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

8. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2022.

9. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	20
Grau de sustentabilidade do projeto	10
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	5
Qualidade do diagnóstico e pertinência do Plano	35
Capacidade de mobilização de recursos no estabelecimento de parcerias institucionais	20
Relação custo-benefício	10

10. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em www.acm.gov.pt e www.sg.mai.gov.pt.

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para fundos.comunitarios@acm.gov.pt ou, em alternativa, através dos números de telefone 210 443 058/059/060.